



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES  
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
LETRAS, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE,  
NÍVEL DE MESTRADO E DE DOUTORADO**

### **EDITAL Nº 012/2014-PPGL**

**SÚMULA:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS REGULARES, TURMA 2014/2016, **NÍVEL DE MESTRADO**, PARA O ANO LETIVO 2014.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 2229/2012 - GRE, de 23 de abril de 2012.

Considerando a Portaria 030/2013-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2014, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 058/2001-COU, de 04 de dezembro de 2001, que aprovou a criação, a implantação e o impacto financeiro do Curso de Mestrado em Letras;

Considerando a Portaria 3.949, de 30/12/2002, que reconheceu o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, 15 de dezembro de 2011, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 315/2011-CEPE, que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução 314/2011–CEPE, que aprova alteração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 31 de julho de 2013;

Considerando o Edital nº022/2013-PPGL, de abertura de inscrição para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado;

Considerando reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 07 de outubro de 2013;

Considerando reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2013, ocorrida em 07 de outubro de 2013.

Considerando o Edital nº027/2013-PPGL, de homologação das inscrições para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado;

Considerando o Edital nº033/2013-PPGL, de retificação do edital de homologação das inscrições para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado;

Considerando reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2014, ocorrida em 05 de novembro de 2013;

Considerando o Edital nº035/2013-PPGL, de resultado da primeira etapa (prova escrita) para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado;

Considerando reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2013, ocorrida em 20 de novembro de 2013;

Considerando o Edital nº038/2013-PPGL de divulgação do resultado final do processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado, para o ano letivo 2014.

### **TORNA PÚBLICO:**

1. A prorrogação de prazo para matrícula dos candidatos aprovados no processo de seleção 2014, nível Mestrado. Os candidatos aprovados deverão comparecer **impreterivelmente** no dia **18 de março de 2014, das 09h às 11h**, para efetivar a matrícula na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, sala 12, 1º piso, bloco de salas de aula, *Campus* de Cascavel, munido dos documentos abaixo.

## 2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Duas fotos 3x4 recente;
- b) Duas cópias autenticadas dos documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Duas cópias autenticadas do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior.
- d) Duas cópias autenticadas do Historio Escolar do Curso de Graduação.

### 2.1 Todas as cópias apresentadas devem ser autenticadas em cartório.

3. Após a entrega da documentação descrita no item 3 deste edital, na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, o aluno deverá acessar o Sistema Gestor de Programas Stricto Sensu da Unioeste para efetivar a matrícula, **nos dias 18 e 19 de março de 2014.**

**INFORMAÇÃO 1:** O aluno selecionado receberá, na Secretaria Acadêmica, no dia de entrega da documentação da matrícula, o endereço eletrônico e uma senha para acessar o Sistema Gestor de Programas Stricto Sensu da Unioeste e efetivar a matrícula.

**INFORMAÇÃO 2:** As aulas terão início no dia 25 de março de 2014, conforme cronograma de disciplinas a ser disponibilizado no site do Programa.

Publique-se.

Cascavel, 17 de março de 2014.



**Profª Drª Terezinha da Conceição Costa-Hübes**  
Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em  
Letras/Unioeste  
Portaria nº 1279/2014-GRE